



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 102/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 046/2009

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2009.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 102/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 046/2009
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 20/08/2009 a partir das 08:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 20/08/2009 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Sala da Comissão Permanente de Licitações 2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 102/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 046/2009
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	18
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	19
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	24
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	25
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO I.....	29
ANEXO II.....	44
ANEXO III.....	45
ANEXO IV.....	46
ANEXO V.....	47
ANEXO VI.....	48
ANEXO VII.....	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 102/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 046/2009

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela n° 414, de 24/07/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 102/2009**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 046/2009**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D’Avelar ou José Leopoldo Melo Corrêa b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Déa Junia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves, Mayra Silva Barcelos e Monique Duarte Coelho, todos designados pela Portaria n° 415 de 24/07/2009.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretarias Municipais de Administração de Esportes e Praças Desportivas, Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTE E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezesete reais e dezenove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2 Em consórcio;
 - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **20/08/2009**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2009

Pregão Presencial RP Nº 046/2009

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2009
Pregão Presencial RP Nº 046/2009

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. **Habilitação Jurídica**

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;

- 9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. **Classificação das Propostas Comerciais**
 - 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
 - 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
 - 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
 - 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
 - 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.
- 10.2.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:**
- 10.2.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.**
- a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
 - b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
 - c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10.2.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.12.2, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

10.2.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.12.2, “alínea d”, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea b”;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - f) **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**
 - g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. **DAS AMOSTRAS:**

10.4.2.1. Os itens para apresentação de amostras serão: 5, 6, 7, 8,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 31, 35, 49, 50, 60, 63, 66, 70, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

10.4.2.2. A amostra de cada item citado acima deverá ser apresentada, conforme especificações exigida no **Anexo I** deste Edital, para **avaliação profissional** através do representantes técnicos das Secretarias Municipais interessadas, que emitirá um Relatório de Aprovação das amostras entregues por cada empresa participante nesta fase;

10.4.2.3. As amostras dos materiais proposto pela licitante; deverá estar devidamente etiquetada com o nome da licitante, o número do item, descrição do produto, o numero do processo, a modalidade com respectivo número. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas;

10.4.2.4. As amostras deverão ser entregues no momento do credenciamento, sendo suspensa a sessão do certame, para que as amostras recolhidas sejam analisadas e avaliadas pelos representantes técnicos.

10.4.2.5. Todos os materiais constantes no ITEM 10.4.2.1 deverão conter a rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor;

10.4.2.6. Todos os materiais relacionados no ITEM 10.4.2.1 deste edital deverão ser apresentados para avaliação das amostras, **para verificação de sua durabilidade, acabamento, material e adequação do objeto as descrições constantes no anexo I deste edital.**

10.4.2.7. O Relatório referente às amostras será enviado via Fax ou por e-mail as proponentes participantes; caso ocorra no mesmo dia, o referido relatório será pronunciado no momento da retomada da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.2.8. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.2.9. As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.
- 10.4.2.10. Poderão participar da fase de lances somente as empresas que tiverem suas amostras aprovadas pelo representante técnico conforme Relatório de Aprovação.
- 10.4.3 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.5 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.7 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.8 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.

11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será as Secretarias Municipais de Administração de Esportes e Praças Desportivas, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 **CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:**

13.4.1 O quantitativo indicado nas Planilhas constantes no Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada item, portanto, o fornecimento será imediato, à medida que os bens forem solicitados.

13.4.2 Após a solicitação dos materiais junto à contratada, de acordo com os preços, a entrega deverá ser num prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de compra.

13.4.3 Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português, àqueles que necessários; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações da planilha acima, num prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de 10 (dez) dias, devendo também apresentar Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.4.4 Deverão constar nas embalagens e/ou produtos de todos os itens fornecidos, as seguintes informações:

13.4.4.1 Fabricante;

13.4.4.2 Rótulo em português;

13.4.4.3 Lote e data de fabricação;

13.4.4.4 Nome do produto.

13.4.5 As Secretarias solicitantes reservam-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

13.4.5.1 Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

13.4.5.2 Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

13.4.6 Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 10 (DEZ) dias. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.4.7 O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal conforme a Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

13.5 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

13.5.1 Local de entrega dos itens licitados será no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu localizado na Rua Santos Dumont, nº 25 – Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, ou local previamente agendado via telefone (3689.7090), ou, ainda definido na ordem de fornecimento. Sendo que a entrega deverá ser de segunda feira a sexta feira no horário de 09h00 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5.2 No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

13.5.3 As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

13.6 PRAZO DE EXECUÇÃO

13.6.1 O prazo de execução do contrato será pelo período de 12 meses;

13.6.2 A entrega da mercadoria será parcelada.

13.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.7.1 Realizar os serviços e apresentar os recursos físicos e humanos necessários à realização do proposto, em consonância com o que foi especificado na instrução do pedido, sob pena de serem recusados.

13.7.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e entrega dos materiais necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço à outra empresa.

13.7.3 Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

13.7.4 Para os serviços serigrafia das camisetas e conjuntos esportivos, a contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações e características de cada evento constantes nas especificações de cada tipo de camisetas descritas no pedido, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.7.5 Para os serviços de medalhas e troféus a contratada responsabilizar-se-á pelos serviços de impressão gráfica dos materiais a serem entregues aos participantes e utilizados durante a realização dos eventos propostos, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.7.6 Submeter à revisão e aprovação da Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Praças Desportivas, versão preliminar dos serviços antes do processo de impressão dos demais materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.7.7 Informar a garantia dos serviços e equipamentos.

13.7.8 A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital.

13.7.9 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte e da execução do serviço, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.7.10 A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

13.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.8.1 Efetuar o recebimento e avaliação dos serviços entregues ou prestados, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, incluindo relatório de acompanhamento, feitos pelas Secretarias solicitantes.

13.8.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando da inspeção dos serviços e equipamentos, qualquer irregularidade verificada.

13.8.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato.

13.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.9.1 A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

13.9.2 Os serviços deverão ter garantia do fornecedor, inclusive sobre danos provocados em equipamentos e nas atividades a serem desenvolvidas pela Contratante, comprovadamente ocorridos pela qualidade dos serviços fornecidos. Tal exigência visa não trazer prejuízos à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

13.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
168	02.05.02.12.365.0048.2050.4.4.90.52.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
186	02.05.03.12.361.0050.2060.4.4.90.52.00
347	02.08.03.08.243.0008.2111.3.3.90.30.00
352	02.08.03.08.243.0008.2112.3.3.90.30.00
437	02.10.01.27.122.0001.2126.4.4.90.52.00
444	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.30.00
445	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.31.00
446	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.32.00

14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3 o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e após a atestação, pelo setor competente, na Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços realizados e os materiais entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fator impeditivo imputável à empresa.

14.3.1 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito

15.2.2 Multas;

15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar

15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

15.3 A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.

15.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato..

15.5 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.7.1.1 Retardarem a execução do processo;

15.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

15.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,

15.7.1.4 Não mantiverem a proposta.

15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7 Anexo VII - Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 07 de agosto de 2009.

**José Leopoldo Melo Corrêa
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2009

Pregão Presencial RP Nº 046/2009

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	22	UN	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL (MATERIAL: PLASTICO; DE 04CM, COM BOLINHA DE CORTIÇA ; ARGOLA DE METAL E CORDAO)
2	4	UN	APITO LONGO ALCANCE PROFISSIONAL S/ BOLINHA
3	616	UN	ARCOS (BAMBOLES) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE 63 CM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 20 MM.
4	55	UN	BASTAO PARA GINASTICA COM ESTRUTURA INTERNA RIGIDA, ENVOLVIDA POR UMA CAMADA DE PLASTICO FLEXIVEL DE 2,4 MM NA COR CRISTAL, ALTA RESISTENCIA AO TEMPO, AO MEIO AMBIENTE E USO, DEVIDO AO SEU REVESTIMENTO EXTERNO DE 3 MM DE PVC ESPECIAL .MEDIDAS1,1 M DE COMPRIMENTO,COM DIAMETRO EXTERNO DE 3,0 A 3,5 CM COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR CARGAS DE ATE 5 KG).
5	85	UN	BOLA DE BASQUETE ADULTO PRO 7.4(CAMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA).
6	40	UN	BOLA DE BASQUETE FEMININA PRO 6.4 CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA.
7	40	UN	BOLA DE BASQUETE MIRIM CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO E PESOS OFICIAIS.
8	50	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM PRO 5.6 CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA
9	32	UN	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA (MATERIAL LAMINADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CIRCUNFERENCIA 39-42 CM CAMARA BUTIL MATRIZADA).
10	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COSTURADA, COM TAMANHO E PESO OFICIAIS, CATEGORIA ADULTO, APROVADA PELA CBF, OU FIFA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA ESPECIAL DE ALTA MACIEZ, ELASTICIDADE, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE 69,5CM, PESO COMPREENDIDO ENTRE 420 A 445GR.
11	140	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC MICROFIBRA PRO TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70 CM E PESO 410 - 450 G.
12	72	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100 CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA: 50-55 CM E PESO300-350 G.
13	119	UN	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA TAMANHO E PESO OFICIAIS.
14	62	UN	BOLA DE HANDEBOL SUECIA - H1L CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP', MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA. CIRCUNFERENCIA: 49-51 E PESO 230-270 G.
15	50	UN	BOLA DE HANDEBOL SUECIA - H2L CÂMARA AIRBILITY PU ULTRA GRIP', MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO 325-400 G
16	42	UN	BOLA DE HANDEBOL SUECIA - H3L – CÂMARA AIRBILITY PU ULTRA GRIP', MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO425-475 G
17	18	CX	BOLA DE TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE. DIÂMETRO: 40MM PESO LÍQUIDO: 2,7 G, COR BRANCA. CAIXA COM 12 UNIDADES
18	156	UN	BOLA DE VOLEI - MG 5500, CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G.
19	30	UN	BOLA DE VOLEI - PRÓ 6.0, CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G.
20	76	UN	BOLA DENTE DE LEITE EM VINIL, COR BRANCA, PESO MÍNIMO 170 GRS. DIÂMETRO MÍNIMO 26 CM.
21	70	UN	BOLA FUTSAL CATEGORIA ADULTO- MAX 500 CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PU TERMOTEC, SEM COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM E PESO 410-440 G



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22	70	UN	BOLA FUTSAL CATEGORIA JUVENIL MAX 200 CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM E PESO 350-380 G.
23	43	UN	BOLA INICIACAO Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA
24	43	UN	BOLA INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA
25	2	UN	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, MODELO MASSAGISTA COM RECIPIENTE PARA GELO EM VINIL COM COMPARTIMENTOS PARA MEDICAMENTOS.
26	25	UN	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION, CONFECCIONADA EM CORPO PLÁSTICO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA, REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL MEDIDA 40 CM.
27	7	UN	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL, COM ESPESSURA DE 08 MM, ENCAPADO. (14 M CADA)
28	2.000	UN	CAMISA EM MALHA PV GOLA CARECA COM SILK EM QUATRO CORES TAMANHOS P, M, G E GG.
29	2	UN	COLCHAO GORDO NAS MEDIDAS: 3,00 M (COMPRIMENTO) X 1,90 M (LARGURA) X 0,30 M(ALTURA). ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA COM LONA VINÍLICA E COM 100 FIOS DE ALTA RESISTENCIA. LONA CONFECCIONADA COM ZÍPER E ÁREA LATERAL PARA ESCAPE DE AR.
30	165	UN	COLCHONETES DE ESPUMA COM REVESTIMENTO SINTÉTICO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 5 CM ALTURA
31	604	UN	COLETES DUPLA FACE, MODELO COMPACTO E RESISTENTE, VOLTADO PARA TREINAMENTO, PRODUTO NACIONAL EM MATERIAL 100% POLIÉSTER
32	115	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM DE ALTURA POLIETILENO DE PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO.
33	40	UN	CONE DE SINALIZACAO 50CM DE ALTURA, EM POLIETILENO DE PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO
34	20	UN	CONE DE SINALIZACAO, 25 CM DE ALTURA, POLIETILENO DE PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO.
35	50	CJ	CONJUNTO ESPORTIVO- JAQUETA E CALÇA (ADULTO) NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: " JAQUETA EM TACTEL DE POLIAMIDA, COM ZÍPER DE ENCAIXE, FORRO EM MALHA DE ALGODÃO, ELÁSTICO NA MANGA, BOLSO LATERAL E SILK COM TRÊS CORES. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR." CALÇA EM TACTEL DE POLIAMIDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ELÁSTICO E CORDÃO CÓS, BOLSO COSTAS COM SILK EM TRÊS CORES.
36	30	MT	CORDA ELÁSTICA Nº. 08
37	77	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE NYLON COM 4 METROS, COM DOIS PEGADORES NAS EXTREMIDADES
38	282	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE SISAL INFANTIL COM 1,80 M COM DOIS PEGADORES.
39	24	UN	JOGO DE BOLICHE (INFANTIL, COM 2 BOLAS E 6 PINOS EM PLASTICO RESISTENTE, COM NUMERACAO BRANCA DE 01 A 06, COM 30 CM DE ALTURA CADA PINO. INDICADO PARA: MENINOS E MENINAS; IDADE : 3 ANOS EM DIANTE; CONTEM: 8 PEÇAS ; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; COMP.: 29CM / LARGURA: 20CM / ALTURA: 31CM ; PESO: 0,86 KG.)
40	67	UN	JOGO COMPLETO DE DAMA CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TABULEIRO MEDINDO 45 X 45 CM E COM 24 PEÇAS.
41	20	UN	JOGO DE DARDOS (MATERIAL: PLASTICO; TAMANHO MINIMO: ALT 36CM X LARG 35,7CM; INF.TECNICAS: DARDOS S/ PONTAS AGUDAS; COMPOSICAO:ALVO COM ORIFICIO PARA PENDURAR E 6 DARDOS COLORIDOS; CARACTERISTICAS: A PARTIR DE 3 ANOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; COM SELO DO INMETRO).
42	25	UN	JOGO DE DOMINO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM 28 PEÇAS MEDINDO: COMPRIMENTO: 4,5CM E LARGURA: 2CM
43	2	UN	JOGO DE FRESCOBOL (PAR DE RAQUETES EM PLASTICO RIGIDO COM MEDIDA MINIMA DE40 CM DE DIAMETRO(PA); CABO DA RAQUETE ANATOMICO PROPORCIONANDO UMA BOA PEGADA; ACOMPANHADO COM DUAS BOLINHAS DE BORRACHA COM 70 MM DE DIAMETRO CADA, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FOLHETO INFORMATIVO DO PRODUTO)
44	40	UN	JOGO DE FUTEBOL DE BOTAO (CONTENDO 02 TIMES DE FUTEBOL DE BOTAO. 10 JOGADORES DE LINHA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. 01 GOLEIRO EM ACRILICO TRANSPARENTE. 01 BOLA DE LÃ . 01 TRAVE DE GOL EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA; 01 PALETA. ADESIVOS COM O ESCUDO DOS TIMES E REGRAS BASICAS DE JOGO, ORIGEM NACIONAL, COM SELO DO INMETRO)
45	28	UN	JOGO DE VARETAS
46	55	UN	JOGO COMPLETO DE XADREZ TABULEIRO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 45X45 CM. 24 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 X 7 CM
47	38	UN	JOGO RESTA UM (TABULEIRO EM PLASTICO RESISTENTE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ORIFICIOS PARA ENCAIXE DE PINOS PLASTICOS. PEÇAS DO JOGO: TABULEIRO NAS DIMENSOES: ALTURA 2,5 CM., LARGURA 15,5 CM., COMPRIMENTO 15,5 CM.; 33 PINOS PLASTICOS. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXA DE PAPELÃO)
48	18	UN	JOGO SORTEIO DE PREMIO (BINGO) BOLAS NUMERADAS – GLOBO.
49	40	UN	KIMONO REFORCADO BRANCO COM FAIXA PARA JUDÔ, SENDO 20 PEÇAS DIVIDIDAS NOS TAMANHOS INFANTIL E 20 PEÇAS DIVIDIDAS NOS TAMANHOS ADULTO
50	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE ADULTO (CAMISETAS SEM MANGA + BERMUDÕES) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG - 10 PEÇAS DE CADA
51	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE INFANTIL (CAMISETAS SEM MANGA + BERMUDÕES) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G - 10 PEÇAS DE CADA
52	16	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. SEIS JOGOS AMARELOS COM DETALHES EM AZUL MARINHO E SEIS JOGOS AZUL MARINHO COM DETALHES EM AMARELO. TAMANHO GG. 18 PEÇAS CADA.
53	5	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL ADULTO CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. 10 PEÇAS CADA
54	6	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL INFANTIL CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G. 10 PEÇAS CADA.
55	4	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA GOLEIRO DE FUTEBOL INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CAMISA MANGA LONGA, CALÇA, MEIÃO, LUYA PRO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G.
56	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA HANDEBOL ADULTO CAMISA E CALÇÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. 12 PEÇAS CADA.
57	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADULTO MASCULINO(CAMISA + CALÇÃO + MEIA) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO E NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. 12 PEÇAS
58	7	UN	KIT COMPLETO UNIFORME P/ GOLEIRO FUTSAL ADULTO 02 CAMISAS MANGA LONGA, 02 CALÇAS, 02 PARES DE MEIÃO, 02 PARES DE LUYA PRO. CAMISAS EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS, SENDO UMA Nº 01 E OUTRA Nº 12. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. CAMISAS NA COR CINZA E CALÇAS NA COR PRETA.
59	2	UN	KIT COMPLETO UNIFORME P/ GOLEIRO FUTSAL INFANTIL 02 CAMISAS MANGA LONGA, 02 CALÇAS, 02 PARES DE MEIÃO, 02 PARES DE LUYA PRO. CAMISAS EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS, SENDO UMA Nº 01 E OUTRA Nº 12. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G. CAMISAS NA COR CINZA E CALÇAS NA COR PRETA.
60	10	UN	KIT PARA BADMINTON- CONTENDO "DOIS PARES DE RAQUETE DE ALUMÍNIO MODELO OFICIAL, NAS MEDIDAS: PESO APROXIMADO: 105G. COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM."REDE OFICIAL NAS MEDIDAS: 6,10 M DE COMPRIMENTO E 75 CM DE ALTURA. FAIXA DE 7,6 CM NA BORDA SUPERIOR. MALHA 1,5 CM A 2,0 CM. SUPORTE DA REDE (POSTES) NA MEDIDA 1,55 DE ALTURA, COM BASE MÓVEL.
61	100	UN	PETECA COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR FUNDO DE BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM E PESO DE 40 A 43 GRAMAS.
62	173	UN	PETECA COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR FUNDO DE BORRACHA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM E PESO DE 40 A 43 GRAMAS.
63	100	UN	PETECA OFICIAL PARA BADMINTON COM PENAS DE GANSO
64	1	UN	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETEBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA.5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
65	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA FUTEBOL TAMANHO: 30 CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG.
66	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA FUTSAL TAMANHO: 30 CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
67	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA HANDEBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 7 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 7 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
68	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA VOLEIBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG
69	150	UN	PRATO ESPORTIVO EMBORRACHADO NAS CORES VERMELHO E AMARELO
70	25	UN	RAQUETE PARA PING PONG EM MADEIRA COM DOIS LADOS EMBORRACHADOS DE TAMANHO OFICIAL. PAR.
71	4	PR	REDE DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM E MALHA 5 X 5 CM.
72	2	PR	REDE DE BASQUETE OFICIAL - MODELO CHUA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6 MM, MALHA : 5 X 5 CM
73	8	PR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM, MODELO TRADICIONAL "VÉU", NAS MEDIDAS 7,50 X 2,50 H- 1,50 X 1,50 M
74	21	PR	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 5MM. MODELO CAIXOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MEDIDAS INTERNAS: 3,00X2,00M H-1,00X1,00M.
75	9	UN	REDE DE PETECA CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM MALHA 4,5 X 4,5 CM 01 LONA SINTÉTICA, SUPORTE PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDIDAS : 7,80 X 0,60 CM.
76	2.000,00	M2	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM E MALHA 10 REDES DE PROTEÇÃO FIO 4 MM E MALHA 10 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.
77	16	UN	REDE DE VOLEI CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM, MALHA: 10X10CM, 01 LONA COURO SINTÉTICO, REFORÇO NAS EXTREMIDADES COM CORDA POLIPROPILENO 6MM, ACOMPANHA: GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES, MEDIDAS: 9,80X1,00M
78	100	UN	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. DUPLA FACE (VERMELHO/AMARELO) COM ENCAIXE (INTERTRAVADO) NAS MEDIDAS 2,0 M (COMPRIMENTO) X 1,0 M (LARGURA) E ESPESSURA DE 40 MM.
79	6	UN	TUBO COM 3 BOLAS PARA A PRÁTICA DE TENIS, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRAS. BOLAS COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS (ITF). COMPOSIÇÃO - NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLON, APROVADO PELA ITF CONTEÚDO DA EMBALAGEM - TUBO COM 3 BOLAS DE TENIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28X7,7X7,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2,1KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
80	2	UN	UNIFORME FEM. P/ VOLEI TAM.-M- KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA + BERMUDA EM SUPLEX + MEIA) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO E NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G. 12 PEÇAS
81	8	PR	CESTA BASQUETE (TABELA DE BASQUETE JUVENIL CONFECCIONADA COM TUBOS 4", CHAPA: 3,35MM, COM REGULAGEM DE ALTURA. AVANÇO 1,00M. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E NAVAL). PAR. ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. TABELA EM COMPENSADO NAVAL/PAR.
82	8	PR	CESTA BASQUETE (TABELA DE BASQUETE INFANTIL EM MDF DE 9MM; TAMANHO 68X58 CM; CONTEM ARO TUBULAR, REDE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; MODELO AMERICANA; PESO MÍNIMO 4,5 KG) PAR.
83	9	UN	CRONOMETRO DIGITAL, 1ª LINHA. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM 6 DÍGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DO CRONOMETRO: 23H59 59" RESOLUÇÃO: 1/100 SEG. 30 MINUTOS 1 SEG. 30 MINUTOS BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES:- CRONOMETRO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALARME- AJUSTE DE DATA / HORA FUNCAO DE ALARME:- HORA COMPLETA- HORA PROGRAMADA SELECAO DE FORMATO12/24H DIMENSOES: 60 X 72 X 11MM PESO:24,5G FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V) UNIDADE.
84	2	UN	ESCADA COM BANCADA PARA ÁRBITRO - CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ½" , CHAPA DE 1,50MM, TRAVA COM CONEXÕES, BANCADA EM COMPENSADO, REVESTIDO COM ESPUMA PROTETORA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. UNIDADE.
85	1	UN	IMPLEMENTO P/ ARREMESSO DE PESO FEMININO (4,0 KG) EM AÇO.
86	1	UN	IMPLEMENTO P/ ARREMESSO DE PESO MASCULINO (7,260 KG) EM AÇO. UNIDADE.
87	1	UN	MARCADOR DE CAMPO COM CAPACIDADE PARA 20 KG DE TINTA Á BASE DE ÁGUA. UNIDADE.
88	5	UN	MESA DE FUTEBOL DE BOTAO MATERIAL: MOLDURA DE PINUS CAMPO EUCATEX, DIMENSOES APROXIMADAS 1,20X0,80X0,67 M PESO APROXIMADO 32 KG GARANTIA 12 MESES PINTURA EM EPOXI COM PES DE TUBO DOBRAVEIS). UNIDADE.
89	6	UN	MESA DE PING-PONG, COM KIT COM FERRAGENS, REDE, 02 RAQUETES E UMA BOLINHA, MEDINDO 3,00MX1, 50M X86MM; TAMPO EM AGLOMERADO, ESTRUTURA DOS PES EM MADEIRA MACICA). UNIDADE.
90	9	PR	MINI TRAVE CONFECCIONADO EM TUBOS DE ACO. PINTURA ELETROSTATICA EPOXI. CONTEM UM PAR; ACOMPANHA 01 PAR DE REDE E TRAVES; DOBRAVEL; MEDIDAS: 0,80 X 0,54 X 0,54 M.EMBALAGEM: 0,81 X 0,55 X0,05M)
91	1	UN	PLACAR MANUAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. UNIDADE.
92	1	CJ	SARRAFO PARA SALTO EM ALTURA ESFÉRICO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, 2 KG DE PESO MÁXIMO E SALTÔMETRO COM 2,50 METROS DE ALTURA, MILIMÉTRICO COM CATRACA E POLIAS DE METAL (MODELO OFICIAL). UNIDADE.
93	4	PR	TABELA OFICIAL DE BASQUETE COM ESTRUTURA FIXA EM TUBO DUPLO DE 4" E CHAPA DE 3MM, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO TABELA OFICIAL EM LAMINADO NAVAL OU CHAPA SINTETICA, ARO RETRATIL E REDE CONFECCIONADA EM PROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM E MALHA 5 X 5CM. (PARA QUADRA EXTERNA). PAR.
94	1	PR	TABELA DE BASQUETE DESIGN MODERNO, PROPORCIONA REGULAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MÓVEL DE RODAS, CAIXA DE CONTRA - PESO. TABELA DE VIDRO TEMPERADO, ARO RETRÁTIL E REDE CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6 MM E MALHA 5 X 5CM. (PARA GINÁSIO) PAR.
95	1	UN	TRAMPOLIM ACROBÁTICO COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE. POSSUI MOLAS, LONA DE SALTO TRANÇADA COM FITA DE 12 MM DE LARGURA, PROTETOR DE MOLAS E EXTENSOR DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROX.: 5,00 M (C) X 3,00 M (L) X 1,15 M (A). UNIDADE.
96	1	UN	TRAMPOLIM DE SALTO "SOFT" COM 0,23 CM DE ALTURA E 27 KG DE PESO. CONTANDO COM CINCO MOLAS. PRANCHA COM TAPETE ANTI-DESLIZANTE DE 1,5 CM NA SUPERFÍCIE. POSSUI RODAS DE TRANSPORTE. UNIDADE.
97	1	UN	TRAVE DE EQUILIBRIO BAIXA, REGULÁVEL, COM PÉS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM VARIAÇÃO DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA: DE 0,40 M A 1,35 M. POSSUI QUATRO RODAS DE TRANSPORTE INTEGRADAS, QUE TOCAM O SOLO QUANDO OS PÉS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL; UNIDADE.
98	5	PR	TRAVE PARA FUTEBOL (PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL DE SALAO, TUBO EM AÇO CARBONO DE 3" DE DIAMETRO E PAREDE DE 2,25"; ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTETICO MEDINDO (3,0X2,0)M INTERNAMENTE ACOMPANHA BUCHAS PARA PISOS E DISPOSITIVOS DE FIXACAO DA REDE COM 20 CM UNS DOS OUTROS ,FIXACAO NA PARTE INFERIOR TRASEIRA COM TUBO DE 1" E 90CM, INTERLIGADO AO TUBO DE 1" E 3 M COMP. QUE JUNTO COM ARCO DE 1" FORMARAO ARMACAO PARA SUSTENTACAO E CAIMENTO DA REDE ,CONFORME MODELO OFICIAL DA MODALIDADE,EMBALADO).
99	600	UN	MEDALHAS HONRA AO MERITO - "BRONZE" 40 MM COM FITA
100	600	UN	MEDALHAS HONRA AO MERITO - "OURO" 40 MM COM FITA
101	600	UN	MEDALHAS HONRA AO MERITO - "PRATA" 40 MM COM FITA
102	1.500,00	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM METAL ZAMAC, FUNDIDA EM BAIXO E ALTO RELEVO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 MM, NO FORMATO IRREGULAR SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 1MM,BANHADAS EM OURO,PRATA E BRONZE (BANHO ELETROLÍTICO DE OURO,NIQUEL E COBRE VELHO),ESMALTADAS EM TRES CORES,COM RESINA EPOXI PIGMENTADA.PASSADOR PARA FITA NO TAMANHO DE2,8 X 0,5 CM FITA CETIM AZUL Nº5 COM ACABAMENTO NAS LATERAIS,NO TAMANHO DE 5 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA ESPESSURA DE 3 MM PESO DE 30 GRAMAS.O VERSO DA MEDALHA TERÁ O EVENTO,CATEGORIA E A MODALIDADE PERSONALIZADO POR IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO DE 4 CM DE DIÂMETRO E COBERTO POR RESINA ACRILICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

103	20	UN	TROFEU "HONRA AO MERITO" - 100 CM
104	20	UN	TROFEU "HONRA AO MERITO" - 150 CM
105	40	UN	TROFEUS "HONRA AO MERITO" - 70 CM
106	100	UN	TROFEUS PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE ACO INOX 304 1MM MIRROR /PVC NACIONAL UMA FACE, GRAVADOS PELO PROCESSO DE FOTO CORROSAO. A PLACA DE ACO SERA EM FORMATO REGULAR, NA MEDIDA DE 12,5 X 25 CM, COM DUAS DOBRAS TENDO PARTE SUPERIOR CALANDRADO,ONDE SERA GRAVADO A LOGO OU NOME DO EVENTO, DA PREFEITURA, EM TRES CORES BASE DE INOX FORRADO COM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
107	100	UN	TROFEUS PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE ACO INOX 304 1MM MIRROR /PVC NACIONAL UMA FACE,GRAVADOS PELO PROCESSO DE FOTO CORROSAO.A PLACA DE ACO SERA EM FORMATO REGULAR,NA MEDIDA DE 7,5 X 14,5 CM,COM DUAS DOBRAS TENDO PARTE SUPERIOR CALANDRADO,ONDE SERA GRAVADO A LOGO OU NOME DO EVENTO,DA PREFEITURA,EM TRES CORES BASE DE INOX FORRADO COM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
108	100	UN	TROFEUS PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE ACO INOX 304 1MM MIRROR /PVC NACIONAL UMA FACE,GRAVADOS PELO PROCESSO DE FOTO CORROSAO.A PLACA DE ACO SERA EM FORMATO REGULAR,NA MEDIDA DE 9,0 X 17,5 CM,COM DUAS DOBRAS TENDO PARTE SUPERIOR CALANDRADO,ONDE SERA GRAVADO A LOGO OU NOME DO EVENTO,DA PREFEITURA,EM TRES CORES BASE DE INOX FORRADO COM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- O quantitativo indicado nas Planilhas constantes neste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas par
- a cada item, portanto, o fornecimento será imediato, à medida que os bens forem solicitados.
- Após a solicitação dos materiais junto à contratada, de acordo com os preços, a entrega deverá ser num prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de compra.
- Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português, àqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações da planilha acima, num prazo de 10 (dez) dias, devendo também apresentar Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Deverão constar nas embalagens e/ou produtos de todos os itens fornecidos, as seguintes informações:
 - fabricante;
 - rótulo em português;
 - lote e data de fabricação;
 - nome do produto.
- Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 10 (DEZ) dias. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal conforme a Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

- Os itens licitados serão recebidos e certificados pela Secretaria Municipal de Esportes e Praças Esportivas.

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

- Local de entrega dos itens licitados será no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu localizado na Rua Santos Dumont, nº 25 – Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, ou local previamente agendado via telefone (3689.7090), ou, ainda definido na ordem de fornecimento. Sendo que a entrega deverá ser de segunda feira a sexta feira no horário de 09h00 às 17h00.
- No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução do contrato será pelo período de 12 meses.
- A entrega da mercadoria será parcelada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os serviços e apresentar os recursos físicos e humanos necessários à realização do proposto, em consonância com o que foi especificado na instrução do pedido, sob pena de serem recusados.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e entrega dos materiais necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço à outra empresa.
- Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- Para os serviços serigrafia das camisetas e conjuntos esportivos, a contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações e características de cada evento constantes nas especificações de cada tipo de camisetas descritas no pedido, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Para os serviços de medalhas e troféus a contratada responsabilizar-se-á pelos serviços de impressão gráfica dos materiais a serem entregues aos participantes e utilizados durante a realização dos eventos propostos, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Submeter à revisão e aprovação da SEMESP, versão preliminar dos serviços antes do processo de impressão dos demais materiais.
- Informar a garantia dos serviços e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital.
- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte e da execução do serviço, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o recebimento e avaliação dos serviços entregues ou prestados, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, incluindo relatório de acompanhamento, feitos pelas Secretarias solicitantes.
- Comunicar imediatamente à contratada, quando da inspeção dos serviços e equipamentos, qualquer irregularidade verificada.
- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a atestação, pelo setor competente, na Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços realizados e os materiais entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Os serviços deverão ter garantia do fornecedor, inclusive sobre danos provocados em equipamentos e nas atividades a serem desenvolvidas pela Contratante, comprovadamente ocorridos pela qualidade dos serviços fornecidos. Tal exigência visa não trazer prejuízos à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

DAS AMOSTRAS

- As amostras dos itens deverão ser apresentadas pela empresa vencedora no dia da abertura das propostas comerciais, para que os mesmos sejam submetidos à aprovação técnica das Secretarias solicitantes. Os critérios para avaliação das amostras serão: durabilidade, acabamento, material e adequação do objeto a descrição constante neste termo. A análise será realizada pelo representante das Secretarias solicitantes no momento da apresentação da mesma e o resultado será imediato.
- Itens para apresentação de amostras: 5, 6, 7, 8,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 31, 35, 49, 50, 60, 63, 66, 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 102/2009
Pregão Presencial RP n° 046/2009

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(assinatura e identificação)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 102/2009
Pregão Presencial RP n° 046/2009

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 102/2009
Pregão Presencial RP n° 046/2009

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 102/2009
Pregão Presencial RP n° 046/2009

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 102/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 046/2009

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n°
_____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como
_____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e
42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /2009

Processo Licitatório nº 102/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP 046/2009
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pelas Secretarias Municipais de Administração de Esportes e Praças Desportivas, Educação e Desenvolvimento Social, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Deverão constar nas embalagens e/ou produtos de todos os itens fornecidos, as seguintes informações:
 - c.1) fabricante;
 - c.2) rótulo em português;
 - c.3) lote e data de fabricação;
 - c.4) nome do produto.
- d) Os serviços deverão ter garantia do fornecedor, inclusive sobre danos provocados em equipamentos e nas atividades a serem desenvolvidas pela Contratante, comprovadamente ocorridos pela qualidade dos serviços fornecidos. Tal exigência visa não trazer prejuízos à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR , DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
168	02.05.02.12.365.0048.2050.4.4.90.52.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
186	02.05.03.12.361.0050.2060.4.4.90.52.00
347	02.08.03.08.243.0008.2111.3.3.90.30.00
352	02.08.03.08.243.0008.2112.3.3.90.30.00
437	02.10.01.27.122.0001.2126.4.4.90.52.00
444	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.30.00
445	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.31.00
446	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.32.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- c) O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a atestação, pelo setor competente, na Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços realizados e os materiais entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Local de entrega dos itens licitados será no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu localizado na Rua Santos Dumont, nº 25 – Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, ou local previamente agendado via telefone (3689.7090), ou, ainda definido na ordem de fornecimento. Sendo que a entrega deverá ser de segunda feira a sexta feira no horário de 09h00 às 17h00.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português, àqueles que necessários; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações da planilha acima, num prazo de 10 (dez) dias, devendo também apresentar Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 10 (DEZ) dias. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- e) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
- g) O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal conforme Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
- d) efetuar o recebimento e avaliação dos serviços entregues ou prestados, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, incluindo relatório de acompanhamento, feitos pelas Secretarias solicitantes.
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando da inspeção dos serviços e equipamentos, qualquer irregularidade verificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Realizar os serviços e apresentar os recursos físicos e humanos necessários à realização do proposto, em consonância com o que foi especificado na instrução do pedido, sob pena de serem recusados.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e entrega dos materiais necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço à outra empresa.
- i) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- j) Para os serviços serigrafia das camisetas e conjuntos esportivos, a contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações e características de cada evento constantes nas especificações de cada tipo de camisetas descritas no pedido, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- k) Para os serviços de medalhas e troféus a contratada responsabilizar-se-á pelos serviços de impressão gráfica dos materiais a serem entregues aos participantes e utilizados durante a realização dos eventos propostos, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- l) Submeter à revisão e aprovação da Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Praças Desportivas, versão preliminar dos serviços antes do processo de impressão dos demais materiais.
- m) Informar a garantia dos serviços e equipamentos.
- n) A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital.
- o) A contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte e da execução do serviço, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- p) A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 37ª O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª, nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:
- a.1) Retardarem a execução do processo;
 - a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
 - a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
 - a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 046/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 046/2009 Processo Licitatório n° 102/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n°. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 2009.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF/MF: 000.000.000-00

CPF/MF: 000.000.000-00

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/2009, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 046/2009.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						